



De acordo com a Lei Nº 1856/2009

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0331-23 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2086/2013

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1857/2009, que trata do Plano Plurianual, e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e Eu **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no anexo II, da Lei Municipal 1857/2009 de 17 de novembro de 2009, a qual dispõe sobre o plano plurianual, para o quadriênio 2010/2013, ficando discriminado da seguinte forma:

Projeto	Nome da ação/Produto	Unidade	Qte.	Exercícios			
				2010	2011	2012	2013
1.030	Aquisição de Maquinários e Equipamentos Patrulha Agrícola	Un	01	0,00	0,00	0,00	47.241,03
1.034	Reforma e ampliação em Unidades de Saúde do quadro urbano	Un	02	0,00	0,00	0,00	116.750,69
1.032	Iluminação e reforma do Estádio Municipal Ruberval Ebling	Un	02	0,00	0,00	0,00	254.895,16

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2013

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal